



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

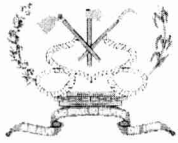
Lei Ordinária Nº 1.181/2012

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/05/2012

Sanção: 04/05/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.181/2012

Em, 02 de maio de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no
uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

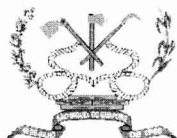
L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1037 para
Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - FHITA/2012, no valor de R\$ 381.358,69
trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta oito reais e sessenta e nove centavos).
vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 – 1037 da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para
atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos
provenientes de transferências de convênio do Governo do Estado (FHITA) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.....	R\$ 381.358,69
04.001.26.782.0004 – 1037 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais – FHITA/2012	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 381.358,69
Total Geral.....	R\$ 381.358,69



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de maio de 2012.

APROVADO

E M

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 04/05/12

[Signature]
AMC - PM 311
Presidente Municipal

[Signature]
PODER EXECUTIVO
DA PREFEITURA
Em 04/05/12